

Denomina “Rodovia Governador Orleir Cameli” o trecho da Rodovia BR-364 compreendido entre os Municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Governador Orleir Cameli” o trecho da Rodovia BR-364 compreendido entre os Municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de Dezembro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal